

**LEI MUNICIPAL n° 1870, de 19 de setembro de 2019.**

**EMENTA: Altera o artigo 69, §3º, bem como os anexos da Lei n.º 1.813, de 31 de janeiro de 2017. Altera o artigo 4º da Lei n.º 1.822, de 15 de setembro de 2017 e dá outras providências.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA, ESTADO DE PERNAMBUCO** – o Excelentíssimo Senhor **EDUARDO PASSOS COUTINHO CORRÊA DE OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições constitucionais e em conformidade com o que preceitua a Lei Orgânica do Município da Água Preta-PE, no uso de suas atribuições constantes nos Arts. 48 e 60, sem prejuízo de outras disposições que regulem a matéria, Faço saber que a Câmara Municipal APROVOU e eu SANCIONO a presente Lei:

Art. 1º O art. 69. da Lei nº 1.813, de 31 de janeiro de 2017, passa a vigorar com as seguintes alterações:

*“Art. 69. Ficam criados os cargos comissionados constantes nas tabelas dos anexos, as quais fazem parte integrante da presente Lei, ensejando a quantidade, nomenclatura, nível/simbologia e valores dos subsídios, vencimentos e remunerações, segundo lá estabelecidos.*

.....

*§ 3º Os cargos de que tratam este artigo, excetuando-se os secretários, terão sua remuneração composta de 50% correspondente ao vencimento base, respeitando o valor do salário mínimo vigente, e 50% correspondente a uma gratificação, de natureza indenizatória, conforme disposto nos anexos à esta Lei. (NR)*

.....

*§ 6º Sobre as parcelas disciplinas no § 3º deste artigo serão computadas indenizações correspondentes aos direitos estabelecidos nos incisos I e IX do art. 78 da Lei Orgânica do Município de Água Preta.” (AC)*

***SANÇÃO DE LEI MUNICIPAL***

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA, ESTADO DE PERNAMBUCO**, o Excelentíssimo Senhor **EDUARDO PASSOS COUTINHO CORRÊA DE OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições constitucionais e em conformidade com o que preceitua a Lei Orgânica do Município da Água Preta-PE, no uso de suas atribuições constantes nos Arts. 48 e 60, sem prejuízo de outras disposições que regulem a matéria, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores **APROVOU**, e Eu **SANCIONO** a presente Lei Municipal, tombada sob o n.º 1870, de 19 de setembro de 2019, que trata:

**“Altera o artigo 69, §3º, bem como os anexos da Lei n.º 1.813, de 31 de janeiro de 2017. Altera o artigo 4º da Lei n.º 1.822, de 15 de setembro de 2017 e dá outras providências”.**

*Gabinete do Prefeito do Município da Água Preta, Estado de Pernambuco, aos 19 (dezenove) dias do mês de setembro do ano de 2019.*



**EDUARDO COUTINHO**  
Prefeito

Art. 2º O anexo I da Lei nº 1.813, de 31 de janeiro de 2017, passa a ter a seguinte redação:

**ANEXO I**

**QUADRO COMISSIONADO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA (EXCETO: SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE SAÚDE, E SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS)**

CLASSE	QUANTIDADE	CARGO	VENCIMENTO BASE	GRATIFICAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO INDENIZATÓRIA	TOTAL
CPS	06	SECRETÁRIO	R\$ 4.800,00	-	R\$ 28.800,00
CC-I	01	PROCURADOR GERAL	R\$ 2.400,00	R\$ 2.400,00	R\$ 4.800,00
CC-I	01	CHEFE DE GABINETE	R\$ 2.400,00	R\$ 2.400,00	R\$ 4.800,00
CC-I-A	01	CONTROLADOR GERAL	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 4.000,00
CC-II	02	SECRETÁRIO ADJUNTO	R\$ 1.800,00	R\$ 1.800,00	R\$ 7.200,00
CC-II	01	PROCURADOR ADJUNTO	R\$ 1.800,00	R\$ 1.800,00	R\$ 3.600,00
CC-II-A	01	ASSESSOR EXECUTIVO	R\$ 1.800,00	R\$ 1.800,00	R\$ 3.600,00
CC-III	16	ASSESSOR ESPECIAL	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00	R\$ 38.400,00
CC-III	05	ASSESSOR	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00	R\$ 12.000,00

**PREFEITURA DA ÁGUA PRETA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

		JURÍDICO			
CC-III	14	DIRETOR	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00	R\$ 33.600,00
CC-IV	22	ASSESSOR TÉCNICO	R\$ 998,00	R\$ 602,00	R\$ 35.200,00
CC-IV	02	ASSESSOR TÉCNICO JURÍDICO	R\$ 998,00	R\$ 602,00	R\$ 3.200,00
CC-V	35	ASSESSOR ADMINISTRATI VO I	R\$ 998,00	R\$ 202,00	R\$ 42.000,00
CC-VI	145	ASSESSOR ADMINISTRATI VO II	R\$ 998,00	-	R\$ 144.710,00
<b>TOTAL</b>	<b>252</b>	-	-	-	<b>R\$ 365.910,00</b>

Art. 3º O anexo II da Lei nº 1.813, de 31 de janeiro de 2017, passa a ter a seguinte redação:

**ANEXO II**

**QUADRO COMISSIONADO DA SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

CLASSE	QUANTIDADE	CARGO	VENCIMENTO BASE	GRATIFICAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO INDENIZATÓRIA	TOTAL
CPS	01	SECRETÁRIO	R\$ 4.800,00	-	R\$ 4.800,00
CC-II	01	SECRETÁRIO	R\$ 1.800,00	R\$ 1.800,00	R\$ 3.600,00

**PREFEITURA DA ÁGUA PRETA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

CC-III	01	DIRETOR	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00	R\$ 2.400,00
CC-IV	05	COORDENADOR	R\$ 998,00	R\$ 602,00	R\$ 8.000,00
CC-V	05	ASSESSOR ADMINISTRATIVO I	R\$ 998,00	R\$ 202,00	R\$ 6.000,00
CC-VI	05	ASSESSOR ADMINISTRATIVO II	R\$ 998,00	-	R\$ 4.990,00
<b>TOTAL</b>	<b>17</b>	-	-	-	<b>R\$ 26.190,00</b>

Art. 5º O anexo IV da Lei nº 1.813, de 31 de janeiro de 2017, passa a ter a seguinte redação:

**ANEXO IV**

**QUADRO COMISSIONADO DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA - AUTARQUIA SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DA ÁGUA PRETA - PE**

CLASSE	QUANTIDADE	CARGO	VENCIMENTO BASE	GRATIFICAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO INDENIZATÓRIA	TOTAL
CCA-I	01	PRESIDENTE	R\$ 2.400,00	R\$ 2.400,00	R\$ 4.800,00
CCA-II	01	VICE-PRESIDENTE	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00	R\$ 2.400,00
CCA-III	01	DIRETOR	R\$ 998,00	R\$ 202,00	R\$ 1.200,00

**PREFEITURA DA ÁGUA PRETA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

		FINANCEIRO/TESOU REIRO			
<b>TOTAL</b>	<b>03</b>	-	-	-	<b>R\$ 8.400,00</b>

Art. 6º O anexo V da Lei nº 1.813, de 31 de janeiro de 2017, passa a ter a seguinte redação:

**ANEXO V**

**QUADRO COMISSIONADO DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA -  
AUTARQUIA/INSTITUTO PREVIDENCIÁRIO DA ÁGUA PRETA - PE  
"ÁGUA PRETA PREV"**

CLASSE	QUANTIDADE	CARGO	VENCIMENTO BASE	GRATIFICAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO INDENIZATÓRIA	TOTAL
CC-I	01	DIRETOR EXECUTIVO	R\$ 2.400,00	R\$ 2.400,00	R\$ 4.800,00
CC-III	01	ASSESSOR ESPECIAL PREVIDENCIÁRIO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00	R\$ 2.400,00
CC-IV	01	TESOUREIRO	R\$ 998,00	R\$ 602,00	R\$ 1.600,00
<b>TOTAL</b>	<b>03</b>	-	-	-	<b>R\$ 8.800,00</b>

Art. 7º O art. 4. da Lei nº 1.822, de 15 de setembro de 2017, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“.....

§ 1º Os cargos de que tratam este artigo, excetuando-se os secretários, terão sua remuneração composta de 50% correspondente ao vencimento base, respeitando o valor do salário mínimo vigente, e 50% correspondente a uma gratificação, de natureza indenizatória, conforme disposto nos anexos à esta Lei. (AC)

§ 2º Sobre as parcelas disciplinadas no § 3º deste artigo serão computadas indenizações correspondentes aos direitos estabelecidos nos incisos I e IX do art. 78 da Lei Orgânica do Município de Água Preta.” (AC)

Art. 8º O anexo único da Lei nº 1.822, de 15 de setembro de 2017, passa a ter a seguinte redação:

**ANEXO ÚNICO**

CLASSE	QUANTIDADE	CARGO	VENCIMENTO BASE	GRATIFICAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO INDENIZATÓRIA	TOTAL
CCAT	05	ASSESSOR TÉCNICO	R\$ 998,00	-	R\$ 4.990,00
CCAA	03	ASSESSOR ADMINISTRATIVO	R\$ 998,00	-	R\$ 2.994,00
CCAAD	04	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	R\$ 998,00	R\$202,00	R\$ 4.800,00
CCDRH	01	DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS	R\$ 998,00	R\$ 502,00	R\$1.500,00
CCDA	01	DIRETOR DE RECURSOS	R\$ 998,00	R\$202,00	R\$1.500,00

  
Prefeitura da  
**Água Preta**  
Quem ama, cuida!  
**PREFEITURA DA ÁGUA PRETA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

		HUMANOS			
<b>TOTAL</b>	<b>14</b>	-	-	-	<b>R\$ 8.800,00</b>

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 10º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município da Água Preta, Estado de Pernambuco, aos 08 dias do mês de agosto do ano de 2019.

  
**EDUARDO COUTINHO**  
**PREFEITO**

**PREFEITURA DA ÁGUA PRETA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

		ADJUNTO			
CC-III	02	DIRETOR	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00	R\$ 4.800,00
CC-III-A	06	GERÊNCIA	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 12.000,00
CC-IV	03	COORDENAÇÃO	R\$ 998,00	R\$ 602,00	R\$ 4.800,00
CC-V	07	ASSESSOR ADMINISTRATIVO I	R\$ 998,00	R\$ 202,00	R\$ 8.400,00
CC-VI	10	ASSESSOR ADMINISTRATIVO II	R\$ 998,00	-	R\$ 9.980,00
<b>TOTAL</b>	<b>30</b>	-	-	-	<b>R\$ 48.380,00</b>

Art. 4º O anexo III da Lei nº 1.813, de 31 de janeiro de 2017, passa a ter a seguinte redação:

**ANEXO III**

**QUADRO COMISSIONADO DA SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE  
DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

CLASSE	QUANTIDADE	CARGO	VENCIMENTO BASE	GRATIFICAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO INDENIZATÓRIA	TOTAL
CPS	01	SECRETÁRIO	R\$ 4.800,00	-	R\$ 4.800,00